



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/87.

Súmula: Fixa a diária dos Vereadores e dá ou tras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, decretou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em 1,75 (um, virgula se tenta e cinco) Maior Valor de Referência, a diária do vereador quando em viagem fora do município, a serviço ou missão da Câmara, devidamente autorizado pelo Presidente.

Art. 2º - A diária refere-se ao ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagens e outros gastos, menos os de transporte.

Art. 3º - Fica igualmente estabelecido os mesmos critérios e valores desta resolução para os servidores da Câmara Municipal, quando em viagem ou missão no interesse da Câmara, devidamente autorizado pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Resolução nº 002/85, de 21 de maio de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 19 de maio de 1987.-


ANTONIO GIANNINI

= Presidente =

